DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 22 de maio de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (1864/2025), para aquisição de serviço de mão de obra de serviço prestado no ônibus de Placa GEK0424, que inclui farol, rolamento e buzina. Este veículo é parte integrante de nossa frota escolar, sendo imprescindível atender nossos alunos, especialmente durante o período letivo.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Mão de Obra		01	485,00	R$ 485,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 22 de maio de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi realizado o empenho (1863/2025), para a aquisição de peças para ônibus de Placa GEK 0424, incluindo (02) dois faróis, (01) hum rolamento e (01) uma buzina. O referido veículo representa uma parte crucial de nossa frota escolar, sendo fundamental sua operacionalidade para atender nossos estudantes, especialmente durante o período letivo.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Farol	pc	02	114,25	R$ 228,50
02	Rolamento	pc	01	122,50	R$ 122,50
03	Buzina	pc	01	184,00	R$ 184,00
			Valor	Total	535,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2025
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023
PROCESSO Nº. 005/2023
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site, para a Câmara Municipal de Marabá Paulista – SP".

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marabá Paulista.

CONTRATADA: Webline Software LTDA - EPP

VALOR: R$ 10.753,08 (Dez Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses. (Início em 08/07/2025 e Término em 07/07/2026).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

Marabá Paulista/SP, 14 de Maio de 2025.

REGINALDO MIRANDA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

.....